

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

Portaria nº 42 de 19 de abril de 2024

**O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

*CONSIDERANDO, a necessidade de padronização dos procedimentos para recebimento, conferência e aceitação de materiais e serviços adquiridos pela SOPH; e*

*CONSIDERANDO os Manuais de Procedimentos para recebimento de matérias e serviços no âmbito desta empresa pública.*

**RESOLVE:**

**Art.1º - REVOGAR** o disposto na Portaria nº 31 de 03 de abril de 2024, publicada no DIOF em 05/04/2024,edição 62;

**Art.2º - DESIGNAR** os empregados **MÂNICA MIRLA XAVIER DA SILVA NOGUEIRA**, CPF \*\*\*.241.592-\*\*, como *presidente*, **JORREY DA SILVA COSTA**, CPF \*\*\*.419.452-\*\*, como suplente, **RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA**, CPF \*\*\*.087.742-\*\* e **MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI**, CPF \*\*\*.298.724-\*\*, como membros, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E SERVIÇOS**, conforme Portaria nº 55 de 08 de novembro de 2021;

**Parágrafo Único:** No caso de recebimento de materiais/serviços que exijam conhecimento técnico, antes da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, a comissão deverá solicitar análise técnica, com emissão de laudo, conforme (Modelos) previstos nos Manuais de Procedimentos para Recebimento de Materiais/serviços.

**Art.3º-** A presente Comissão, constituída **sem ônus** para a SOPH, podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Fernando Cesar Ramos Parente**  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE**, **Presidente**, em 19/04/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047956024** e o código CRC **08092EBE**.

---

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0040.000003/2024-52

SEI nº 0047956024